



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça Helena Carmem de Cassia Donato, S/N, Bairro Liberdade	77 3643-1008	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:00

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### PORTARIAS

---

- PORTARIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Nº 13/2022 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA FRUIÇÃO DOS SERVIDORES.

### LICITAÇÕES

---

#### ADJUDICAÇÃO

---

- RESULTADO DA ATA Nº 001 DO CREDENCIAMENTO Nº 002 - CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) E PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ESPECIALIDADE, SERVIÇOS E EXAMES COMPLEMENTARES, CONFORME DESCRITO NOS ANEXOS, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), NO MUNICÍPIO DE MATINA - BA.
- RESULTADO DA ATA Nº 002 DO CREDENCIAMENTO Nº 002 - CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) E PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ESPECIALIDADE, SERVIÇOS E EXAMES COMPLEMENTARES, CONFORME DESCRITO NOS ANEXOS, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), NO MUNICÍPIO DE MATINA - BA
- RESULTADO DA ATA Nº 003 DO CREDENCIAMENTO Nº 002 - CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) E PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ESPECIALIDADE, SERVIÇOS E EXAMES COMPLEMENTARES, CONFORME DESCRITO NOS ANEXOS, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), NO MUNICÍPIO DE MATINA - BA.

#### HOMOLOGAÇÃO

---

- HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA ATA DE Nº 001 DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2022- CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) E PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ESPECIALIDADE, SERVIÇOS E EXAMES COMPLEMENTARES, CONFORME DESCRITO NOS ANEXOS, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), NO MUNICÍPIO DE MATINA - BA.
- HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA ATA DE Nº 002 DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2022- CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) E PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ESPECIALIDADE, SERVIÇOS E EXAMES COMPLEMENTARES, CONFORME DESCRITO NOS ANEXOS, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), NO MUNICÍPIO DE MATINA - BA.
- HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA ATA DE Nº 003 DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2022- CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) E PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ESPECIALIDADE, SERVIÇOS E EXAMES COMPLEMENTARES, CONFORME DESCRITO NOS ANEXOS, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), NO MUNICÍPIO DE MATINA - BA.

#### OUTROS AVISOS

---

- AVISO DE CONTINUIDADE DA SESSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 - SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DAS LICITANTES HABILITADAS



## RESOLUÇÕES

---

- RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATINA N.º 18, DE 12 DE MAIO DE 2022 - IMPLANTAÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.

## ATAS

---

- ATA N.º 163, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATINA-BA, REALIZADA NO DIA 10-05-2022.

## ATOS ADMINISTRATIVOS

---

- DECISÃO ADMINISTRATIVA TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022





## PORTARIA Nº13 /2022

A Secretária Municipal de Educação do Município de Matina/BA, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o quanto disposto na Lei Municipal nº 05/1998 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Matina, Estado da Bahia, especificamente em sua Seção X, arts.102 e 105, que trata da concessão de Licença Prêmio aos funcionários públicos que a cada quinquênio ininterrupto de exercício, fará jus a (03) três meses de licença com a remuneração do cargo efetivo;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 23/2002, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos para o Magistério Público do Município de Matina, Estado da Bahia, em sua Seção III, art. 52, inciso IX, estabelece a concessão de Licença Prêmio ao pessoal do quadro do magistério e especialistas em educação, obedecendo os parâmetros estabelecidos no Regime Jurídico Único do Município, conforme estabelecido no art. 53 da mesma norma;

**CONSIDERANDO** o compromisso desta gestão com a valorização do Profissional da Educação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de normatizar os procedimentos administrativos para a concessão de benefícios aos integrantes da carreira do Magistério Público do Município de Matina, Estado da Bahia;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de realizar um escalonamento para o gozo das licenças prêmios entre os servidores, de modo a não comprometer a continuidade na prestação do serviço público,



**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a Licença Prêmio para fruição dos servidores abaixo descrito:

Nº	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
01	Alaíde Rosa de Jesus	1996 a 2001	Junho a setembro
02	Ana Maria dos Anjos C. Souza	1998 a 2003	Junho a setembro
03	Benedito Pereira Nascimento	1998 a 2003	Setembro a dezembro
04	Cláudia de Matos Pimentel	2011 a 2016	Setembro a dezembro
05	Diana M. Carneiro Canguçu	1998 a 2003	Agosto a novembro
06	Gileno Rêgo Alves	2003 a 2008	Agosto a novembro
07	Júlio Ancelmo Rodrigues Teixeira	2012 a 2017	Setembro a dezembro
08	Lindinalva F. Boa Sorte Silva	2003 a 2008	Junho a setembro
09	Lindomar Souza Silva	1991 a 1996	Junho a setembro
10	Maria Aparecida dos Santos	2003 a 2008	Setembro a dezembro
11	Maria de Fátima F. Pereira	1996 a 2001	Junho a setembro
12	Maria do Socorro Souza	2003 a 2008	Junho a setembro
13	Maria Luíza Ferreira Duques	2011 a 2016	Setembro a dezembro
14	Marivaldo João de Souza	2011 a 2016	Julho a outubro
15	Neimar de Jesus Silva	1998 a 2003	Junho a setembro
16	Paulo Henrique Fernandes	2003 a 2008	Setembro a dezembro
17	Sérgio Pereira Bezerra	1998 a 2003	Junho a setembro

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matina- BA, 01 de junho de 2022.

**Luzia de Matina Pereira de Castro**  
Secretária Municipal de Educação de Matina





**EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 092/2022**

**RESULTADO DA ATA N.º 001 DO CREDENCIAMENTO N.º 002**

A Comissão Especial de Credenciamento, designada pela Portaria do Secretário Municipal de Saúde n.º 02 de 10 de março de 2022, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Portaria da Prefeita Municipal de n.º 17 de 12 de fevereiro de 2021, que tem por objeto o credenciamento de pessoa(s) física(s) e pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços médicos de especialidade, serviços e exames complementares, conforme descrito nos anexos, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), no Município de Matina - BA, com fulcro no *caput* do art. 25 c/c com o art. 114 da Lei Federal n.º 8.666/93, CONSIDERANDO a análise da documentação apresentada, necessária para credenciamento da interessada no dia 11 do mês de maio de 2022 que preencheram os requisitos exigidos no citado edital, **RESOLVE**, tornar público o resultado do referido Credenciado e Habilitado, estando aptos a ser contratado de acordo com as necessidades da Administração, conforme planilha abaixo:

CREDENCIADO E HABILITADO					
ITEM	CREDENCIADO	CNPJ	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	REGIME	QUANT /ANO
01	CLÍNICA MÉDICA MAIS SAÚDE GBI LTDA	22.156.966/0001-55	CONSULTA AMBULATORIAL DE MÉDICO ESPECIALISTA UROLOGISTA PEQUENAS CIRURGIAS	MENSAL	12

Matina, Estado da Bahia, 11 de maio de 2022.

**COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO**

\_\_\_\_\_  
**VINÍCIUS DE OLIVEIRA SILVA**  
 Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

\_\_\_\_\_  
**CLÁUDIA SILVA SANTANA**  
 Secretária da Comissão Especial de Credenciamento

\_\_\_\_\_  
**EDSON MARQUES DE JESUS SILVA**  
 Membro da Comissão Especial de Credenciamento

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000  
 CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br  
 Matina – Bahia





**EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 092/2022**

**RESULTADO DA ATA N.º 002 DO CREDENCIAMENTO N.º 002**

A Comissão Especial de Credenciamento, designada pela Portaria do Secretário Municipal de Saúde n.º 02 de 10 de março de 2022, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Portaria da Prefeita Municipal de n.º 17 de 12 de fevereiro de 2021, que tem por objeto o credenciamento de pessoa(s) física(s) e pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços médicos de especialidade, serviços e exames complementares, conforme descrito nos anexos, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), no Município de Matina - BA, com fulcro no *caput* do art. 25 c/c com o art. 114 da Lei Federal n.º 8.666/93, CONSIDERANDO a análise das documentações apresentadas, necessária para credenciamento das interessadas no dia 17 do mês de maio de 2022 que preencheram os requisitos exigidos no citado edital, **RESOLVE**, tornar público o resultado dos referidos Credenciados e Habilitados, estando aptos a serem contratados de acordo com as necessidades da Administração, conforme planilha abaixo:

CREDENCIADOS E HABILITADOS					
ITEM	CREENCIADO	CNPJ	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	REGIME	QUANT /ANO
01	NILTON FRANCISCO COTRIM DE BRITO EIRELI	29.453.100/000 1-55	CONSULTA COM MÉDICO ESPECIALISTA EM ORTOPÉDIA (CONSULTA AMBULATORIAL, PEQUENAS CIRURGIAS, IMOBILIZAÇÕES).	UND	360
02	MAIANA LIMA DE CASTRO – ME	32.337.457/000 1-82	CONSULTA AMBULATORIAL DE MÉDICO ESPECIALISTA PEDIATRA	UND	360
03	DVN SERVIÇOS MÉDICOS	30.004.974/000 1-04	Prestação de serviços de Enfermagem para APOIO INSTITUCIONAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE PARA: ativar espaços coletivos que propiciem a interação entre os sujeitos, reconhecendo as relações de poder, afeto e a circulação de saberes; construir objetivos comuns e a viabilização dos projetos pactuados por atores institucionais e sociais; atuar	MENSAL	12





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

			em processos de qualificação das ações institucionais; promover a ampliação da capacidade crítica dos grupos e a transformação das práticas em saúde, contribuindo para melhorar a qualidade da gestão no SUS, sempre à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, 5 (cinco) dias por semana, 08 (oito) horas diárias. - SEDE		
--	--	--	---	--	--

Matina, Estado da Bahia, 17 de maio de 2022.

#### COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

**VINÍCIUS DE OLIVEIRA SILVA**  
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

**CLÁUDIA SILVA SANTANA**  
Secretária da Comissão Especial de Credenciamento

**EDSON MARQUES DE JESUS SILVA**  
Membro da Comissão Especial de Credenciamento





**EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 092/2022**

**RESULTADO DA ATA N.º 003 DO CREDENCIAMENTO N.º 002**

A Comissão Especial de Credenciamento, designada pela Portaria do Secretário Municipal de Saúde n.º 02 de 10 de março de 2022, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Portaria da Prefeita Municipal de n.º 17 de 12 de fevereiro de 2021, que tem por objeto o credenciamento de pessoa(s) física(s) e pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços médicos de especialidade, serviços e exames complementares, conforme descrito nos anexos, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), no Município de Matina - BA, com fulcro no *caput* do art. 25 c/c com o art. 114 da Lei Federal n.º 8.666/93, CONSIDERANDO a análise da documentação apresentada, necessária para credenciamento da interessada no dia 27 do mês de maio de 2022 que preencheram os requisitos exigidos no citado edital, **RESOLVE**, tornar público o resultado do referido Credenciado e Habilitado, estando aptos a ser contratado de acordo com as necessidades da Administração, conforme planilha abaixo:

CREDENCIADO E HABILITADO					
ITEM	CREENCIADO	CNPJ	DESCRIÇÕES DO SERVIÇOS	REGIME	QUANT /ANO
01	DVN SERVIÇOS MÉDICOS	30.004.974 /0001-04	CONSULTA COM MÉDICO ESPECIALISTA ANESTESISTA (ANESTESIA PARA PEQUENAS CIRURGIAS, CIRURGIAS DE MÉDIO E GRANDE PORTE, ELETIVAS E CIRURGIAS DE EMERGÊNCIA)	UND	360
			CONSULTA AMBULATORIAL COM MÉDICO ESPECIALISTA EM OBSTÉTRICA (CONSULTAS GINECOLÓGICAS)	UND	360
			MÉDICO ESPECIALISTA EM CIRURGIA GERAL (PEQUENAS CIRURGIAS, CIRURGIAS DE MÉDIO E GRANDE PORTE, ELETIVAS E CIRURGIAS DE EMERGÊNCIA)	UND	360
			CIRURGIA DE CÁLCULO RENAL POR URETEROLITOTRISÍA.	UND	24





Matina, Estado da Bahia, 27 de maio de 2022.

### COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

---

**VINÍCIUS DE OLIVEIRA SILVA**  
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

---

**CLÁUDIA SILVA SANTANA**  
Secretária da Comissão Especial de Credenciamento

---

**EDSON MARQUES DE JESUS SILVA**  
Membro da Comissão Especial de Credenciamento





## HOMOLOGAÇÃO

### RESULTADO DA ATA DE Nº 001

### CRENCIAMENTO Nº 002/2022

A Prefeita Municipal de Matina, Estado da Bahia, Sra. Olga Gentil de Castro Cardoso, em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Charles Jacson Fagundes Costa, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, e Portaria nº 17 de 12 de fevereiro de 2021, **TORNA PÚBLICO** a quem interessar que **HOMOLOGA** os atos da Comissão Especial de Credenciamento – Portaria da Secretaria Municipal de Saúde de nº 02 de 10 de março de 2022, do Resultado da Ata de nº.001 publicado, dos quais foram credenciado e habilitado o interessado abaixo descrito, estando aptos a ser contratado de acordo com as necessidades da Administração:

CRENCIADO E HABILITADO					
ITEM	CRENCIADO	CNPJ	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	REGIME	QUANT /ANO
01	CLÍNICA MÉDICA MAIS SAÚDE GBI LTDA	22.156.966/0001-55	CONSULTA AMBULATORIAL DE MÉDICO ESPECIALISTA UROLOGISTA PEQUENAS CIRURGIAS	MENSAL	12

Procedam-se às formalidades legais.

Matina/BA, em 11 de maio de 2022.

**OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**

Prefeita Municipal





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

### HOMOLOGAÇÃO

#### RESULTADO DA ATA DE N° 002

#### CREDENCIAMENTO N° 002/2022

A Prefeita Municipal de Matina, Estado da Bahia, Sra. Olga Gentil de Castro Cardoso, em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Charles Jacson Fagundes Costa, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, e Portaria n° 17 de 12 de fevereiro de 2021, **TORNA PÚBLICO** a quem interessar que **HOMOLOGA** os atos da Comissão Especial de Credenciamento – Portaria da Secretaria Municipal de Saúde de n° 02 de 10 de março de 2022, do Resultado da Ata de n° 002 publicado, dos quais foram credenciado e habilitado o interessado abaixo descrito, estando aptos a ser contratado de acordo com as necessidades da Administração:

CREDENCIADOS E HABILITADOS					
ITEM	CREDENCIADO	CNPJ	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	REGIME	QUANT /ANO
01	NILTON FRANCISCO COTRIM DE BRITO EIRELI	29.453.100/000 1-55	CONSULTA COM MÉDICO ESPECIALISTA EM ORTOPÉDIA (CONSULTA AMBULATORIAL, PEQUENAS CIRURGIAS, IMOBILIZAÇÕES).	UND	360
02	MAIANA LIMA DE CASTRO – ME	32.337.457/000 1-82	CONSULTA AMBULATORIAL DE MÉDICO ESPECIALISTA PEDIATRA	UND	360
03	DVN SERVIÇOS MÉDICOS	30.004.974/000 1-04	Prestação de serviços de Enfermagem para APOIO INSTITUCIONAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE PARA: ativar espaços coletivos que propiciem a interação entre os sujeitos, reconhecendo as relações de poder, afeto e a circulação de saberes; construir objetivos comuns e a viabilização dos projetos pactuados por atores institucionais e sociais; atuar em processos de qualificação das ações institucionais; promover a ampliação da capacidade crítica dos grupos e	MENSAL	12

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/n°, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000

CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br

Matina – Bahia





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

			a transformação das práticas em saúde, contribuindo para melhorar a qualidade da gestão no SUS, sempre à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, 5 (cinco) dias por semana, 08 (oito) horas diárias. - SEDE		
--	--	--	--	--	--

Procedam-se às formalidades legais.

Matina/BA, em 17 de maio de 2022.

**OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**  
Prefeita Municipal



**HOMOLOGAÇÃO****RESULTADO DA ATA DE Nº 003****CRENCIAMENTO Nº 002/2022**

A Prefeita Municipal de Matina, Estado da Bahia, Sra. Olga Gentil de Castro Cardoso, em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Charles Jacson Fagundes Costa, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, e Portaria nº 17 de 12 de fevereiro de 2021, **TORNA PÚBLICO** a quem interessar que **HOMOLOGA** os atos da Comissão Especial de Credenciamento – Portaria da Secretaria Municipal de Saúde de nº 02 de 10 de março de 2022, do Resultado da Ata de nº.003 publicado, dos quais foram credenciado e habilitado o interessado abaixo descrito, estando aptos a ser contratado de acordo com as necessidades da Administração:

CRENCIADO E HABILITADO					
ITEM	CRENCIADO	CNPJ	DESCRIÇÕES DO SERVIÇOS	REGIME	QUANT/ ANO
01	DVN SERVIÇOS MÉDICOS	30.004.974/ 0001-04	CONSULTA COM MÉDICO ESPECIALISTA ANESTESISTA (ANESTESIA PARA PEQUENAS CIRURGIAS, CIRURGIAS DE MÉDIO E GRANDE PORTE, ELETIVAS E CIRURGIAS DE EMERGÊNCIA)	UND	360
			CONSULTA AMBULATORIAL COM MÉDICO ESPECIALISTA EM OBSTÉTRICA (CONSULTAS GINECOLÓGICAS)	UND	360
			MÉDICO ESPECIALISTA EM CIRURGIA GERAL (PEQUENAS CIRURGIAS, CIRURGIAS DE MÉDIO E GRANDE PORTE, ELETIVAS E CIRURGIAS DE EMERGÊNCIA)	UND	360
			CIRURGIA DE CÁLCULO RENAL POR URETEROLITOTRISÍA.	UND	24

Procedam-se às formalidades legais.

Matina/BA, em 27 de maio de 2022.

**OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**

Prefeita Municipal

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000  
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br  
Matina – Bahia





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**AVISO DE CONTINUIDADE DA SESSÃO  
TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022**

A Comissão Permanente de Licitação, designada através do Decreto Municipal n.º 066, de 24 de maio de 2022, sob a presidência do Sr. Valdemir Paulo Pereira, acompanhado dos membros, Adailton Fernandes Souza e Carlos Sérgio do Nascimento Gomes, em referência à continuidade do processo da Tomada de Preços n.º 004/2022, cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada para obras de pavimentação em paralelepípedo da Rua João Bahia, Bairro Alto do Bahia, na sede do município de Matina, Bahia, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar Especial n.º 202139390003, sob o regime de menor preço global, mediante planilhas, projetos, e demais anexos ao Edital, **TORNA PÚBLICO** a todos os interessados que a continuidade da sessão de abertura das propostas das licitantes habilitadas ocorrerá no dia 07/06/2022, às 11:00hrs na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Matina, localizada na Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/n.º, Centro desta cidade.

Matina/BA, 02 de junho de 2022.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:**

---

**VALDEMIR PAULO PEREIRA**  
Presidente

---

**CARLOS SÉRGIO DO NASCIMENTO GOMES**  
Membro

---

**ADAILTON FERNANDES SOUZA**  
Membro





Conselho Municipal de Assistência Social  
Sala dos Conselhos  
Matina-BA CEP: 46480-000

### RESOLUÇÃO Nº 18, DE 12 DE MAIO DE 2022.

#### “Da Implantação da Proteção Social Especial.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Matina, Estado da Bahia, em Reunião Plenária realizada em 28 de Março de 2022, no uso das competências legais que lhe confere a Lei Municipal nº 04, de 03 de junho de 2013.

#### RESOLVE:

Art. 1º. O Conselho Aprova a Implantação da Equipe da Proteção Social Especial:

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, 12 DE MAIO DE 2022.

  
Eliana Ferreira Cunha

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

DECRETO Nº 017, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.





Conselho Municipal de Assistência Social  
Sala dos Conselhos  
Matina-BA CEP: 46480-000

## ATA DE Nº 163

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATINA- BA

Aos 10 dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e dois às 09h00min (horas), na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Matina-Bahia reuniram-se os Conselheiros: Eliana Ferreira Cunha (Presidente), Lucidalva da Conceição Pereira (Agente Comunitária de saúde), José Pereira de Souza, Maria Cristina dos Santos Silva, Darilene Vieira Fernandes, Marivalda Alves de Souza, Patrícia Souza Gomes e Dacélio Castro Benevides estavam presentes também, Valquíria Fernandes Flores Teixeira (Coordenadora Técnica), Júlia Maria Rodrigues Teixeira Donati (Coordenadora do CRAS) e contando com a presença do Secretário Executivo Ancelmo Batista Magalhães. Inicialmente, a reunião foi aberta pela presidente do Conselho a senhora Eliana que cumprimentando todos, em seguida conferiu o quórum e apresentou a pauta da reunião ordinária: **Da Implantação da Equipe de Proteção Social Especial e o Recurso Extraordinário do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública por conta das chuvas.** A presidente leu a pauta e explanou sobre o assunto. Destacou que a Assistência Social se organiza por níveis de proteção. A Proteção Social Básica, com caráter preventivo, e a Proteção Social Especial que é acionada quando há situações de risco e/ou violações de direitos. Assim, a Proteção Social Especial (PSE) é caracterizada por um conjunto de serviços, projetos, programas que objetivam a reconstrução de vínculos comunitários e familiares, bem como a defesa dos direitos sociais, fortalecimento de potencialidades e aquisições, e a proteção integral das famílias e dos indivíduos no enfrentamento das diversas situações de violação de direitos e negligências.

Contudo, existe um grande desafio em relação à oferta da Proteção Social Especial não só no nosso município mas em todo país, de acordo com o Censo do Sistema Único de Assistência Social (Censo Suas) aponta que havia 2.521 unidades do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), ante 8.240 unidades do CRAS (Centro

*Assinatura*

*Assinatura*

*Assinatura*

*Assinatura*

*Assinatura*

*Assinatura*

*Assinatura*





Conselho Municipal de Assistência Social  
Sala dos Conselhos  
Matina-BA CEP: 46480-000

de Referência de Assistência Social). Ou seja, a maior parte dos municípios não possui equipamento específico para garantir a oferta tipificada. Por não termos um equipamento de CREAS e termos a demanda no município de Matina, a gestão apresenta um diagnóstico social territorial, para implantação de uma Equipe de Proteção Especial. Essa equipe inicialmente será composta por um (a) Assistente Social e um (a) Psicólogo. Valquíria falou que nosso município recebeu 2 parcelas do recurso extraordinário para enfrentamento das situações de emergências das chuvas, 1ª parcela no valor de R\$10.500,00 e a 2ª no valor de R\$180.000,00, e que para aplicação é necessário a gestão elaborar um plano de ação e aplicação e apresentar neste conselho para aprovação, de acordo com a Portaria 751 de 21 de Fevereiro de 2022, que será feito e apresentado na próxima reunião. Sem nenhuma objeção os Conselheiros aprova a Implantação da Equipe da Proteção Social Especial. A Presidente agradeceu a presença dos Conselheiros enfatizando o comprometimento. A reunião foi dada por encerrada pela Presidente do Conselho às dez horas e vinte minutos. Nada mais a relatar, eu, Ancelmo Batista Magalhães, Secretário Executivo, lavrei a presente ata que passa a ser assinada por mim e todos os demais presentes.





## DECISÃO ADMINISTRATIVA

### TOMADA DE PREÇOS N° 003/2022

A Comissão Permanente de Licitação, designada através do Decreto Municipal n° 066, de 24 de maio de 2022, sob a presidência do Sr. Valdemir Paulo Pereira, acompanhado dos membros, Adailton Fernandes Souza e Carlos Sérgio do Nascimento Gomes, **TORNA PÚBLICA** a todos os interessados, a presente **DECISÃO ADMINISTRATIVA**, atinente à análise das propostas apresentadas na Tomada de Preços n° 003/2022, cujo objeto refere-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DECORRENTES DA REPROGRAMAÇÃO DAS OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA COM QUADRA COBERTA, PADRÃO FNDE, NA LOCALIDADE DE PINCHICO, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE MATINA/BA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO N° 201803815-1, tipo menor preço global.

A sessão de abertura dos envelopes que ocorreu às 9:00hrs na data de ontem, 01/06/2022, foi suspensa para análise técnica da proposta apresentada pela empresa Marcos Antonio do Nascimento Júnior LTDA., CNPJ n° 28.524.781/0001-32, única empresa que acudiu ao certame. Após ser submetida à análise técnica pelo Setor de Engenharia, foi atestada a regularidade da proposta apresentada.

Deste modo, fica classificada e declarada vencedora a proposta da licitante Marcos Antonio do Nascimento Júnior LTDA., CNPJ n° 28.524.781/0001-32 no valor total de R\$1.208.933,83 (um milhão duzentos e oito mil novecentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos).

Matina/BA, 02 de junho de 2022.

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

---

**VALDEMIR PAULO PEREIRA**  
Presidente

---

**CARLOS SÉRGIO DO NASCIMENTO GOMES**  
Membro

---

**ADAILTON FERNANDES SOUZA**  
Membro



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/2DEE-521E-A07B-32DC-556A> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2DEE-521E-A07B-32DC-556A



### Hash do Documento

0cbf9349c7be32df8009644044e7340265ed36a45b1b32827a892f403628beec

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/06/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 02/06/2022 18:56 UTC-03:00